



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça “Vereador Viana Filho” – Vila América – CEP 15502-105
Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br

Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N.º 609/2016

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Poder Executivo, encaminhando Anteprojeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a promover a implantação de sistema de emissão de senhas de atendimento e painel de acompanhamento para usuários nas unidades de saúde do Município, para que após estudos o mesmo seja enviado na forma de Projeto de Lei para deliberação deste Parlamento.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 13 de junho de 2016.

PEDRO BENEDUZZI
VEREADOR



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – CEP 15502-105
Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br

Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Estado de São Paulo

ANTEPROJETO DE LEI

(AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER A INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE EMISSÃO SENHAS DE ATENDIMENTO E PAINEL DE ACOMPANHAMENTO PARA USUÁRIOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO INCISO III, DO ARTIGO 53, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover a instalação de sistema de emissão de senhas de atendimento e painel de acompanhamento para os usuários das unidades de saúde do Município.

Art. 2º. O painel de que trata o art. 1º desta lei será instalado em local de ampla visibilidade, ao qual, servirá para acompanhamento do tempo máximo de atendimento.

Art. 3º. O tempo máximo de atendimento será fixado de acordo com a demanda de cada unidade de saúde municipal, através de ato regulamentador do Poder Executivo.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei no que couber.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos após sessenta dias.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – CEP 15502-105
Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br
Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br
Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A presente proposta legislativa visa aprimorar o atendimento dos pacientes nas unidades de saúde com a implantação de sistema eletrônico de atendimento através de senhas individuais com acompanhamento através de painel a ser instalado em local de ampla visibilidade nesses órgãos municipais.

Também temos por intuito tornar mais eficiente e célere o atendimento nesses locais, ao qual, como sabemos recebem muitas queixas dos usuários em decorrência da demora no tempo de atendimento de consultas, exames e retornos médicos.

Sabemos que esse sistema de atendimento já é implantado em diversos órgãos públicos e privados e contribui de forma significativa para melhorar o atendimento aos seus usuários.

Desta forma, entendemos que o Poder Executivo possa promover estudos objetivando implantar esse tipo de atendimento em nossas unidades de saúde, fixando um prazo máximo de atendimento de acordo com a sua demanda costumeira.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 13 de junho de 2016.

PEDRO BENEDUZZI
VEREADOR